

REGULAMENTO PARA ESCOLHA DA RAINHA E DA PRINCESA DO CARNAFOLIA DE PORANGATU / GO 2024

A Prefeitura de Porangatu através da Secretaria de Cultura e Turismo, estabelece normas para eleição da Rainha e Princesa oficiais do CarnaFolia de Porangatu 2024.

❖ Inscrição

Poderão inscrever-se para concorrer ao título de Rainha e de Princesa do CarnaFolia de Porangatu 2024, as candidatas que preencherem os requisitos constantes deste Regulamento.

São requisitos essenciais e indispensáveis para a inscrição:

- I. Ser brasileira nata ou naturalizada;
- II. Ser residente e domiciliada no Município de Porangatu;
- III. Ter idade mínima de 15 (quinze) anos completos na data da inscrição para a eleição; sendo necessária autorização do responsável;
- IV. Não ser Rainha ou Princesa da última edição;
- V. Ser do sexo feminino;
- VI. Ter disponibilidade de horários para ensaios que serão no período noturno e cumprir agenda estabelecida pela Secretaria de Cultura e Turismo, em momento oportuno.

A declaração de informações falsas implicará na imediata desclassificação da candidata.

As inscrições serão gratuitas, realizadas através do link <https://forms.gle/p4vpm7HGmsxJq7qX8> disponibilizado nos meios de comunicação da Prefeitura de Porangatu e da Secretaria de Cultura e Turismo até as 23h59 do dia 08/01/2024.

No ato da inscrição, as candidatas deverão preencher todos os dados solicitados no formulário de inscrição, como também anexar a cópia dos documentos: RG e CPF em documento único em PDF e uma foto que valorize sua beleza natural.

Caso a candidata seja menor de idade deve se anexar ao formulário o termo de autorização assinado pelo responsável legal.

Todas as candidatas deverão apresentar-se em traje composto por: short jeans ou bermuda e abadá do CarnaFolia podendo ser customizada, bordada, estampa ou aplicação de sua escolha, os calçados obrigatórios serão: sandália de salto alto e tênis.



A candidata que se apresentar descalça ou com calçado divergente do que foi exigido será desclassificada do concurso.

As candidatas serão supervisionadas pela equipe da Secretaria de Cultura e Turismo para averiguação do cumprimento deste critério.

❖ **AVALIAÇÃO**

As candidatas serão julgadas por uma comissão formada por 05 (cinco) jurados indicados pela Secretaria de Cultura e Turismo, que darão pontuação com notas de 05 (cinco) a 10 (dez), sendo admitidas notas decimais de 0,1 (zero vírgula um) a 0,9 (zero vírgula nove), para os seguintes quesitos:

1. Comunicação, simpatia e espírito carnavalesco;
2. Samba no pé;
3. Desembaraço, sociabilidade, facilidade de expressão e Harmonia;
4. Elegância e graciosidade.

Além da Comissão julgadora, também teremos o voto do júri popular que irá avaliar todas as categorias citadas a cima, de forma online através das redes sociais da Secretaria de Cultura e Turismo, sendo contabilizado o maior número de curtidas em sua publicação, a candidata que obtiver o maior número de curtidas ganhará 10 pontos para somar na sua pontuação final.

Em caso de empate será classificada a candidata que, sucessivamente, tiver maior número de pontos conforme a ordem dos quesitos descritos no regulamento.

Persistindo o empate, a decisão será definida pelo Presidente da Comissão Julgadora, que será escolhido mediante sorteio ou indicação de seus integrantes antes do início da seleção.

A candidata que não comparecer nos ensaios ou na seleção e/ou descumprir alguma exigência deste regulamento será automaticamente desclassificada.

❖ **AS PREMIAÇÕES**

A Secretaria de Cultura e Turismo distribuirá os seguintes prêmios às candidatas vencedoras – Rainha e Princesa do CarnaFolia de Porangatu 2024



✓ 1ª Lugar – Rainha do Carnaval 2024

- a) Faixa com o título de Rainha do Carnaval de Porangatu 2024
- b) O prêmio no valor bruto de R\$ 1.500,00 reais

✓ 2ª Lugar – Princesa do Carnaval 2024

- a) faixa com o título de Princesa do Carnaval de Porangatu de 2024
- b) O prêmio no valor bruto de R\$ 750,00 reais

❖ OBRIGAÇÕES

As demais especificações das obrigações e direitos da RAINHA e PRINCESA do CarnaFolia de Porangatu 2024, no que se refere às suas atividades no período de seus mandatos serão regulados através de contratos específicos a serem firmados. Poderão ser aplicadas, ainda, outras normas, visando o bom andamento das atividades, além da segurança e da proteção dos personagens do carnaval e do público. Fica, ainda, e desde já, estabelecido que:

- I. Será de obrigação da RAINHA e da PRINCESA apresentarem-se com sua própria maquiagem em todos os eventos;
- II. Não será permitida a aparição pública das eleitas, sob efeito de drogas ilícitas, entorpecentes e bebidas alcoólicas, bem como o seu uso ou a sua ingestão, sob qualquer pretexto, durante os compromissos agendados pela Secretaria de Cultura e Turismo;
- III. As eleitas deverão manter conduta, decência e respeito para com qualquer pessoa e/ou entidade;
- IV. As eleitas deverão cumprir integralmente toda a agenda de eventos oficiais, apresentando-se nos dias e horários estabelecidos pela Secretaria de Cultura e Turismo, bem como em outros eventos e compromissos posteriormente marcados (ensaios, gravações, entrevistas e outros, independente de data e horário), a partir da escolha no dia 09 de Fevereiro de 2024 até o término de seu mandato;
- V. A Rainha e a Princesa do CarnaFolia de Porangatu 2024 deverão usar obrigatoriamente todos os itens dos trajes (roupas e acessórios) em todas as apresentações e aparições públicas.
- VI. As despesas com alimentação durante o período do CarnaFolia serão de responsabilidade das candidatas eleitas;

❖ DISPOSIÇÕES FINAIS



A Rainha e a Princesa do CarnaFolia de Porangatu 2024 deverão passar as faixas às suas sucessoras, no dia da escolha da Rainha e Princesa no CarnaFolia de 2025 e ficarão impedidas de concorrer durante um ano.

Fica autorizada a Secretaria de Cultura e Turismo, utilizar imagens e outras fontes de mídia e multimídia (filmagens, voz, dentre outros) de todas as candidatas, bem como das eleitas Rainha e Princesa do CarnaFolia de Porangatu 2024 ou em qualquer ocasião que achar conveniente, sem que isto gere qualquer tipo de indenização às candidatas.

Porangatu, 28 de Dezembro de 2023

Dayane Ceci Batista Lopes
Secretária Municipal de Cultura
Decreto nº 271/2023 de 01/02/2023
Prefeitura de Porangatu
Dayane Ceci

Secretária de Cultura e Turismo